



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)**

**EMENTA:** Instalação de um redutor de velocidade na Avenida HR Pritchard próximo ao Cirac.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido estudar a possibilidade de instalar de um redutor de velocidade na Avenida HR Pritchard próximo ao Cirac nos moldes da Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016, do CONTRAN e a instalação de um Ponto de ônibus.

## JUSTIFICATIVA

O Autor solicita ao Poder Executivo, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura estudem a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Avenida HR Pritchard próximo ao Cirac e ainda a instalação de ponto de ônibus.

É de suma importância a construção de um redutor de velocidade ou lombada no mencionado local, dado a velocidade com que os veículos trafegam naquela via, sendo constante o pedido daqueles moradores pela construção de tal obstáculo, no intuito da redução na velocidade dos veículos e ainda a instalação de um ponto de ônibus tendo em vista a necessidades dos moradores que estão tendo que esperar o transporte público no sol forte e algumas vezes chuva.

Porto Real, 27 de dezembro de 2021

**LUÍS FERNANDO DA SILVA**  
Autor

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

